



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1498
36780-000 - Minas Gerais

LEI Nº 954, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.003.

SUBSTITUÍ BENEFICIÁRIO DE DOAÇÃO DE TERRENO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a substituir Antônio Carlos Paulino, beneficiário da doação conforme Lei nº 870, de 19 de abril de 2000, do Lote 04, no Loteamento Domingos Gomes de Oliveira, nesta Cidade por desinteresse do mesmo, pelo Sr. João Gomes de Oliveita, CPF nº 411.062.296-49.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Astolfo Dutra, MG, 18 de setembro de 2003.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra